



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Acessibilidade e Inclusão

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 201, 203, e 208 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4577 - www.dacin.ufu.br - dacin@reito.ufu.br



EDITAL DACIN Nº 16/2026

14 de agosto de 2026

Processo nº 23117.056588/2026-91

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - MONTE CARMELO

ESTAGIÁRIO DA DACIN

A Divisão de Acessibilidade e Inclusão (DACIN) fazem saber aos estudantes interessados/as que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários/as, no campus de **Monte Carmelo -MG**, sob orientação da DACIN, de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 93, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, que fixa normas para a função de estagiário/a.

1. Das inscrições:

1.1 - Período de inscrição no processo seletivo: **14/08/2026 a 03/09/2026**

1.2 - Formulário de inscrição: [Inscrição Edital DACIN nº 16/2026 - Seleção de Estagiário \(Monte Carmelo\) – Preencher o formulário](#)



1.3 – O/a candidato/a ao estágio:

1.3.1 - Deverá estar regularmente matriculado/a e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação no campus de **Monte Carmelo**;

1.3.2 - **O contrato de estágio terá duração inicial de 6 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, podendo ser prorrogado a critério da DACIN uma única vez, por igual período, nos termos da LEI

Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e da RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 93, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

1.3.3 - Terá sua inscrição indeferida caso seja estudante de campi fora da cidade de Uberlândia -MG;

1.3.4 - Deverá dispor de 20 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares, com assinatura de termo de comprometimento e identificação dos horários disponíveis;

1.3.5 - Não poderá exercer, simultaneamente, mais de um estágio ou receber bolsas de outros programas de estágio no mesmo semestre;

1.4 - Documentos exigidos para inscrição:

a) Comprovante de matrícula atualizado.

b) Histórico escolar com CRA.

c) Declaração de que dispõe de 20 horas semanais para o exercício do estágio pleiteado, sem prejuízo de suas atividades escolares (Anexo I).

d) O/a estudante deverá apresentar **CONTA CORRENTE** de qualquer banco e **de sua titularidade** para o recebimento da bolsa de monitoria. (Orientamos a conferência dos dados, pois a DACIN não se responsabiliza por dados incorretos de contas bancárias e titularidade)

2. Das vagas:

2.1 - Será disponibilizadas **1 vaga** (a serem convocados imediatamente) + **Cadastro Reserva**, destinadas a estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, dos cursos oferecidos no campus de **Monte Carmelo -MG**:

2.2 - Os/as candidatos/as classificados/as serão chamados/as de acordo com a demanda da DACIN.

2.4 - Os/as candidatos/as excedentes ao número de vagas proposto pelo presente edital e que atendam aos seus requisitos serão classificados para um cadastro reserva.

3. Das atribuições do/a estagiário/a:

3.1 - Participar das reuniões presenciais/ remotas de acompanhamento e realizar a participação presencial sempre que designado nas atividades do estágio, promovidas junto à DACIN;

3.2 - **Responder às comunicações, solicitações e orientações realizadas remotamente, via recurso do Teams** (chat, chamadas de áudio, vídeo, etc.), **dentro de no máximo um dia** (exceto os finais de semana -sábado/domingo);

3.3 - Apresentar o relatório ao final do estágio, conforme regras e prazos definidos pela supervisão;

3.4 - O(A) estagiário(a) será responsável por prestar apoio ao(à) docente representante da DACIN no campus, auxiliando na execução e no acompanhamento das atividades administrativas do setor, bem como nas ações de acessibilidade e inclusão, inclusive no acompanhamento e apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas.

3.5 - Fará jus ao certificado, desde que:

- a) atenda e cumpra as orientações dadas em supervisão;
- b) atenda a todas as disposições pontuadas acima, no item: Das atribuições do/da estagiário/a;

3.6 - Justificativas para a ausência do/a estagiário/a em ações de sua responsabilidade só serão aceitas mediante apresentação de atestado médico e/ou declaração de atividade acadêmica emitida pelo professor ou pelo coordenador do curso; e

3.7 - O/A estagiário/a fará jus ao certificado desde que atenda todas as atribuições citadas acima, esteja devidamente cadastrado/a e **apresente o relatório final nos 30 dias que antecedem a data de término do estágio.**

3.8 - Assinar o termo de comprometimento com as horas do estágio;

3.9- Identificar os horários que estará disponível para cumprir a carga horária semanal referente ao estágio.

3.10- Estar disponível sempre que necessário, presencialmente e/ou virtualmente nos horários acordados.

4. Da seleção:

4.1 - O processo seletivo será realizado pela Equipe da Divisão de Acessibilidade e Inclusão (DACIN).

4.2 - A seleção e classificação será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do/a candidato/a.

4.3 - Em caso de empate, serão classificados em relação superior aqueles que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade.

5. Da divulgação dos resultados:

5.1 - Os resultados da Seleção de Estagiários/as serão divulgados pela Coordenação da DACIN no dia **04/09/2026**, até as **17h** no site <http://www.dacin.ufu.br>

6. Do exercício do estágio:

6.1 - O início do exercício do estágio se dará no dia **07/09/2026**.

6.2 - O período de exercício do estágio será de 07/09/2026 a 07/03/2027;

7. Das bolsas de monitoria:

7.1 - Será financiada 1 (uma) bolsa de monitoria destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação e Curso Técnico da Universidade Federal de Uberlândia, no valor mensal de R\$1007,15.

7.2 - O pagamento da bolsa será proporcional à quantidade de dias de atividades desenvolvidas no estágio, em situações em que o/a estagiário/a não tiver trabalhado

30 dias; sendo assim, o valor mensal da bolsa será calculado com base nos dias de atuação nas atividades de estágio, utilizando como referência o valor de R\$1007,15 para um mês padrão de 30 dias.

7.3 - Em caso de suspensão oficial das atividades acadêmicas da graduação, as atividades de estágio, bem como o pagamento de bolsas, poderão ser suspensos.

8. Das Disposições Gerais:

8.1 - O exercício do estágio (remunerado ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

8.2 - Ao estudante é vedado receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa.

8.2.1 - Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.

8.3 - O simples ato de inscrição para o processo seletivo de estagiários obriga o/a candidato/a, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 93, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

8.4 - O/A candidato/a que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido/a como estagiário/a, mesmo que tenha sido aprovado/a.

8.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Divisão de Acessibilidade e Inclusão.

Cronograma do edital	
Atividade	Data
Inscrição	14/08/2026 a 3/09/2026
Divulgação do resultado	04/09/2026
Período de exercício da monitoria	07/09/2026 a 07/03/2027
Data Limite para entrega de relatório final	Nos 30 dias que antecedem a data de término do estágio.

PROF. ME. JANINE CECÍLIA GONÇALVES PEIXOTO
COORDENADORA DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 7509, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Janine Cecilia Gonçalves Peixoto, Coordenador(a)**, em 14/08/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7604116** e o código CRC **B605EB56**.

ANEXOS AO Edital

ANEXO I

DECLARAÇÃO - MONITORIA DACIN DE APOIO E INCLUSÃO 2º Semestre Letivo/2026

Eu, _____, matrícula _____, estudante do curso de _____ da Universidade Federal de Uberlândia, declaro que:

Estou regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia,

Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU,

Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição, e

Disponho de 20 horas semanais (sendo manhã ou tarde à combinar com a equipe) para exercer as atividades de estágio na DACIN de apoio e inclusão, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Uberlândia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Referência: Processo nº 23117.056588/2026-91

SEI nº 7604116